

Boletim de Serviço

Nº 206, 22 de dezembro de 2020

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente HU UFSCar

MELIZA GOI ROSCANI

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria nº 242, de 21 de dezembro de 2020	4
Portaria nº 243, de 21 de dezembro de 2020	4
Portaria nº 244, de 21 de dezembro de 2020	5
Portaria nº 245, de 21 de dezembro de 2020	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 242, de 21 de dezembro de 2020

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFIA DA UNIDADE DE CONTABILIDADE DE CUSTOS

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Lais Madalena de Paula Souza**, matrícula Siape nº 2118862 como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos, ocupado atualmente pelo senhor **Raimundo Paulo da Costa Filho**, matrícula Siape nº 2254926, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), no período de 28 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ângela Merice de Oliveira Leal

Superintendente

Portaria nº 243, de 21 de dezembro de 2020

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DA CHEFIA DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Letícia Dias Lourenço**, Siape nº 2129524 como substituta do cargo de Chefe

da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, ocupado atualmente pela senhora **Silvana Aparecida Orlandi Santos**, matrícula Siape nº 2261183, no período de 13 a 29 de janeiro de 2021, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ângela Merice de Oliveira Leal
Superintendente

Portaria nº 244, de 21 de dezembro de 2020

DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TÉCNICO/FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL REQUISITANTE DE CONTRATO Nº 39/2020, de 15 de Dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve,

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 39/2020, referente a Inexigibilidade de Licitação N.º 09/2020, celebrado entre a Filial da EBSERH – HU-UFSCar UASG 155900, com a empresa VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.734.665/0001-42, cujo objeto é a contratação de serviços de Atualização do sistema de gerenciamento de acesso do HU-UFSCar 23763.001050/2020-30

Gestor	Nome	SIAPE
Titular	Niarchos Antonio Prata Cione	2254518

1.1. Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Fiscal Requisitante

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Luis Henrique Carrara	1244990

Fiscal Administrativo

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Adriane de Nadai Donini	2254241

Fiscal Técnico

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Leandro Canali Ramos	2260761

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Compete ao GESTOR DO CONTRATO:

- I. Gerir e monitorar a execução do contrato;
- II. Orientar a fiscalização;
- III. Encaminhar ordens de serviço;
- IV. Tratar dos desvios de qualidade da prestação do serviço, quando necessário;
- V. Autorizar e encaminhar os faturamentos;
- VI. Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo - TRD;
- VII. Encaminhamento de indicação de glosas e sanções;
- VIII. Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;
- IX. Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato;
- X. Apresentar, mensalmente, à Ebserh-Sede informações gerenciais sobre a execução contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Requisitante do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;
- II. Identificação de não conformidade com os termos contratuais;
- III. Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- IV. Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo - TRD;
- V. Verificação da manutenção das condições definidas no Modelo de Gestão do contrato.

Art. 4º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;
- II. Identificação de não conformidade com os termos contratuais;
- III. Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- IV. Encaminhamento das demandas de correção à contratada;
- V. Apoio na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- VI. Verificação da manutenção das condições definidas no Modelo de Execução do contrato;
- VII. Emitir ordens de serviço;
- VIII. Monitorar a execução do contrato;
- IX. Propor e implementar estratégias de controle e fiscalização;
- X. Apoiar o Gestor do Contrato quanto às questões técnicas contratuais;
- XI. Mediar conflitos na execução;
- XII. Solicitar a aplicações de sanções previstas, quando necessárias;
- XIII. Emitir o Termo de Recebimento Provisório - TRP;
- XIV. Registrar os chamados técnicos e acompanhar os acordos de níveis de serviços.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, quanto aos aspectos administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- II. Encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;
- III. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que houver dúvida sobre a providência a ser adotada;

- IV. Zelar por uma adequada instrução processual, quanto à correta juntada de documentos;
- V. Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- VI. Aplicar as sanções administrativas;
- VII. Acompanhar o saldo de empenho;
- VIII. Formalizar o encerramento Contratual.

Art. 6º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Ângela Merice de Oliveira Leal
Superintendente

Portaria nº 245, de 21 de dezembro de 2020

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DA CHEFIA DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar o senhor **Carlos Henrique de Freitas Lima**, Siape nº 2410328 como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, ocupado atualmente pela senhora **Daniela Kuguimoto Andaku Olenski**, matrícula Siape nº 2254412 de 04 a 17 de janeiro de 2021 deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ângela Merice de Oliveira Leal
Superintendente